

"Lei nº 912/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 912/70 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica concedido aos Funcionários Municipais, sem abono de Natal na importância de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), que são estendidos aos inativos e Secretária da Câmara de Eleitores.

Art. 2º Para atendimento das despesas constantes do artigo 1º da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar ordens da importância de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros) de saldos oriundos a expensas de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1970.

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara